

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1181 de 02/10/1996

L E I Nº 4942/96
de 19 de setembro de 1996

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para conclusão de obras da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à conclusão de obras dos Institutos Materno Infantil do Jardim Novo Horizonte, Jardim Morumbi e Alto da Ponte, Escola Municipal de Primeiro Grau Maria de Mello e construção de vestiários em outras escolas municipais.

Art. 2º. O crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021-2023	Combustível e Lubrificantes	
40.10-3120	Material de Consumo	5.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

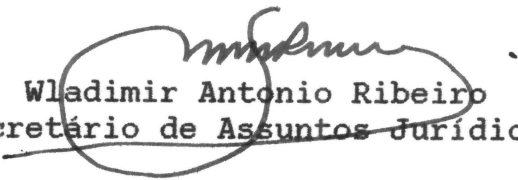
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de setembro de 1996.

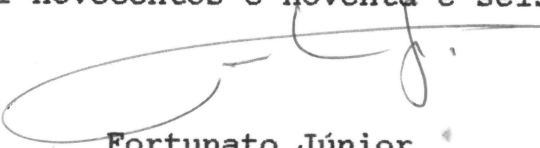

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Cont. da Lei nº 4942/96 - fls. nº 02.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos